



## **RESOLUÇÃO CEPE Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

### **Aprova o Cronograma das Colações de Grau dos Cursos de Graduação do Centro Universitário U:VERSE.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário U:VERSE, de acordo com o disposto no Estatuto, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** o disposto no documento "Circular Reitoria n. 05/2022", datado de 31 de janeiro de 2022, que trata sobre as alterações das regras para as cerimônias de Colação de Grau 2022.1, que é necessário deliberar e fixar o Cronograma das Colações de Grau dos Cursos de Graduação do Centro Universitário U:VERSE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Cronograma das Colações de Grau dos Cursos de Graduação do Centro Universitário U:VERSE 2022.1, com formação de turma no ano letivo 2021.

**Art. 2º.** Revogar a Resolução CEPE N.17, de 30 de novembro de 2021, que aprova o Cronograma das Colações de Grau dos Cursos de Graduação do Centro Universitário U:VERSE.

**Art. 3º.** O Cronograma de que trata o artigo 1º é parte integrante desta Resolução.

**Art. 4º.** A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DocuSigned by:  
  
5940273E1A1E4E5...

**André L. Costa-Corrêa**  
**Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
**Reitor U:VERSE**



**CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE**

<b>Curso(s)</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Administração Ciências Contábeis	12/02/2022	18:30
Psicologia	19/02/2022	18:30
Engenharia Civil	12/03/2022	18:30
Direito – Turma Vespertino Direito – Turma Noturno Direito – Turma Noturno 02 Convidados	19/03/2022 26/03/2022 02/04/2022	18:30
Gestão Pública Serviço Social Serviços Jurídicos Notariais Análise e Desenvolvimento de Sistemas Arquitetura e Urbanismo	09/04/2022	18:30

**Observações:**

- a) O relatório de turma/alunos concluintes no ano letivo 2021, aptos para colação de grau, deverá ser entregue pela coordenação de curso a Pró-Reitoria Acadêmica, Secretaria Acadêmica e Cerimonial, no prazo de no mínimo, até quinze dias de antecedência da data do evento de Colação de Grau.
- b) O relatório de alunos não aptos para colação de grau, relativo ao ano letivo 2021, deverá ser entregue pela coordenação de curso, a Pró-Reitoria Acadêmica e Secretaria Acadêmica, no prazo de no mínimo, até quinze dias de antecedência da data do evento de Colação de Grau, especificando, as pendências do aluno(a).